



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Sexta-Feira, 19 de novembro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1849 Ticket:18490

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

Não há publicação.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1399 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 122.723,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1397, de 04 de SETEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 122.723,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Setecentos e Vinte e Três Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0174	02.02.03 - DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER 13.392.5018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.179 - PROMOÇÕES DE FESTAS DE NATAL E REVEILLON 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 8.923,00 (Oito Mil Novecentos e Vinte e Três Reais)
0184	02.02.03 - DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER 27.812.5019 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.019 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 7.800,00 (Sete Mil Oitocentos Reais)
0186	02.02.03 - DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER 27.812.5019 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.019 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

0194	02.02.03 - DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER 27.813.5019 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.020 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
0196	02.02.03 - DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER 27.813.5019 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.188 - MANUTENÇÃO DO LAGO MUNICIPAL 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)
0197	02.02.03 - DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER 27.813.5019 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.188 - MANUTENÇÃO DO LAGO MUNICIPAL 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
0257	02.02.06 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO RURAL 26.782.5028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.033 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
0283	02.02.09 - DIRETORIA DE AGRICULTURA 20.606.5051 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.199 - MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS, ESTRADAS, TRAVESSIAS E BUEIROS NA ÁREA RURAL 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0074	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.186 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
0097	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5050 - 3190.01.00 - APOSENTADORIA RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA MILITAR 4.009 - APOSENTADORIA - INATIVO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
0182	02.02.03 - DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER 27.812.5019 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.019 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Sexta-Feira, 19 de novembro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1849 Ticket:18490

0222	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.025 - DEPARTAMENTO DE OBRAS 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais)
0266	02.02.06 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO RURAL 26.782.5028 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.022 - EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.023,00 (Dois Mil Vinte e Três Reais)
0371	02.03.05 - ALIMENTAÇÃO, CONVÊNIOS E OUTROS ATIVIDADES EDUCACIONAIS 12.361.5034 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.047 - DESPESAS DIVERSAS DO ENSINO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
0375	02.03.05 - ALIMENTAÇÃO, CONVÊNIOS E OUTROS ATIVIDADES EDUCACIONAIS 12.361.5036 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.049 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ESCOLA ANTONIO FERREIRA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.800,00 (Dois Mil Oitocentos Reais)
0377	02.03.05 - ALIMENTAÇÃO, CONVÊNIOS E OUTROS ATIVIDADES EDUCACIONAIS 12.365.5036 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.240 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR CRECHE TEREZA ROSSI 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 29.900,00 (Vinte e Nove Mil Novecentos Reais)

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO

DECRETO Nº 1400 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1397, de 04 de SETEMBRO de 2020,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil

Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0462	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5052 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.052 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MEDICAMENTOS 155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
------	--

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.2.8.03.01.01.00.00.00 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo – Principal
Fonte de Recurso: 155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
R\$ 5.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.